



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 141/07 – Autógrafo nº 93/07 – Proc. nº 1375/07

Lei nº 4.170, de 21 de setembro de 2007

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 500.000,00.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.01	Venc. Vant. Fixas P/ Civil	R\$	380.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.02	Indenizações Trabalhistas	R\$	45.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.13.03	Obrigações Patronais	R\$	75.000,00
	TOTAL.....	R\$	500.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.0068.3.1.90.01.01	Inativos	R\$	40.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.09.01	Salário Família	R\$	8.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.60	Subsídios	R\$	75.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.16.01	Outr. Desp. Variav. P/ Civil	R\$	25.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.71.41.01	Contribuições Correntes	R\$	9.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.08.02	Benefícios Assistenciais	R\$	9.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.14.01	Diárias Pessoal Civil	R\$	15.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.33.04	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$	12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.170/07)

Do P.L. nº 141/07 – Autógrafo nº 93/07 – Proc. nº 1375/07

Fl. 02

01.031.0001.2.0068.3.3.90.36.12	Outr. Serv. Terc. Pessoa Física	R\$	8.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.37.07	Locação de Mão de Obra	R\$	9.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.06	Outr. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	78.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.49.02	Outr. Serv. Terc. Vale Transporte	R\$	10.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	195.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.52.02	Equip e Mat. Permanente	R\$	7.000,00
TOTAL.....			R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de setembro de 2007.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo


ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de setembro de 2007.


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.170/07)

Do P.L. nº 141/07 – Autógrafo nº 93/07 – Proc. nº 1375/07

Fl. 03


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de setembro de 2007.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara
Municipal